



LEI Nº 958/2010

Altera o Art. 2º da Lei nº 902/2007, conseqüentemente, a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 2º, da Lei nº 902, de 15 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – do Município de Cortês, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – do Município de Cortês/PE é composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

- I)** 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II)** 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III)** 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV)** 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V)** 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI)** 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- VII)** 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
- VIII)** 1 (um) representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 07 de dezembro de 2010.

José Genivaldo dos Santos
Prefeito